



DECRETO Nº 4.724/2024

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDMU, DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 1.563, de 19 de junho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDMU de Venda Nova do Imigrante, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para as mulheres no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante-ES. Sendo composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder público Municipal

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Eliane Pedroza da Silveira Pinheiro

Suplente: Eliana de Souza

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Núbia Cléria Frassi Sipriano Manhago

Suplente: Darlene Maria Boone Lorenzoni

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Neiliani Vinco Tonolli

Suplente: Marcelo Ayres da Silva Raimundo

**d) DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À
MULHER:**

Titular: Lorena Marques de Oliveira Robaldo

Suplente: Sofia Carolina Pereira

**II – REPRESENTANTES DE NÚCLEOS E GRUPOS DE
PESQUISA OU ESTUDO QUE ABORDEM A TEMÁTICA DE GÊNERO –
FACULDADE FAVENI (NUCRIMU – NÚCLEO CRIMINOLÓGICO SOBRE A
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

Titular: João Vitor Gomes Pinto

Suplente: Frederico Rodrigues Silva

**III – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS,
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES:**

Titular: Valdirene Klippel Lopes

Suplente: Maria Aparecida Bozzi

**IV – INSTITUIÇÃO DE ENSINO – INSTITUTO FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO – IFES:**

Titular: Ana Lucia Zancanella Debona

Suplente: Amanda da Silva Santos

**V – ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR QUE DESENVOLVAM
TRABALHOS REMUNERADOS OU VOLUNTÁRIOS, NA PROMOÇÃO DE
DIREITOS E ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS:**

Titular: Gisele Moreira de Oliveira (Instituto Jutta Batista da Silva)

Suplente: Maria Gilma Erlacher Carvalho (Associação das Voluntárias
Pró Hospital Padre Máximo)

Art. 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDMU
será acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das



políticas de assistência social do Município.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de junho de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal